



Diretor: Edemar Del Grossi

NOVA ESPERANÇA Nº 3610

Nova Esperança, Terça-feira, 12 de Setembro de 2023

COLORADO Nº 2697

Missão paranaense prospecta investimento da maior fabricante de pneus pesados da China

A comitiva paranaense liderada pelo vice-governador Darci Piana se reuniu nesta segunda-feira (11), em Fujian, com representantes da Haian Group, a maior fabricante de pneus pesados da China. Durante o encontro, a empresa sinalizou o interesse de investir no Paraná como parte de um projeto de expansão global da marca.

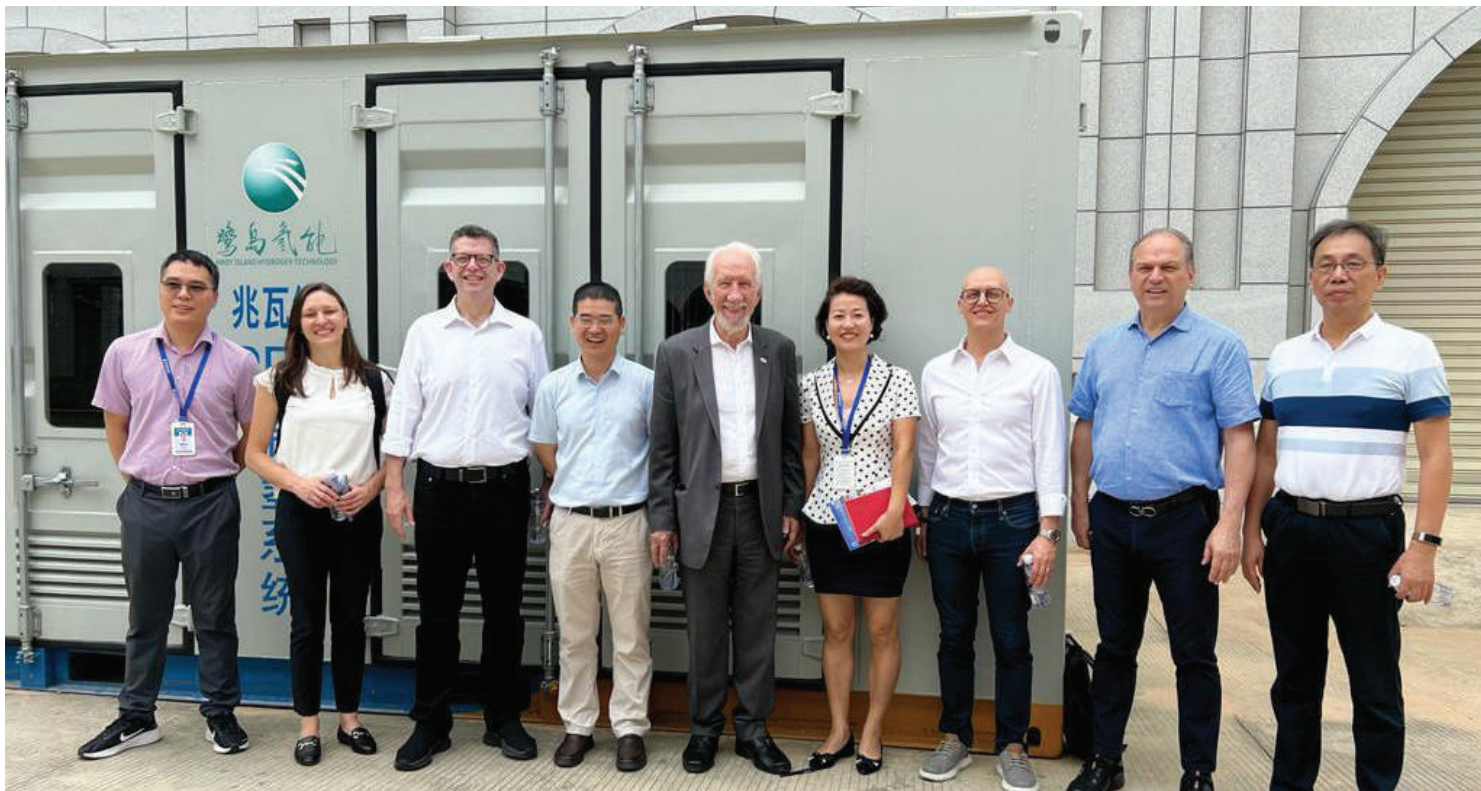
A empresa produz pneus gigantes para tratores pesados, que são usados para mineração e construção civil. Durante o encontro, os representantes da Haian Group informaram que estão montando um modelo de negócios de distribuição global que prevê a instalação de novas plantas industriais a partir de 2024 e o Paraná é um dos destinos considerados pela fabricante.

“O objetivo de missões como esta é conhecer os

potenciais investidores e apresentar as potencialidades e os diferenciais do Paraná a estes empresários. Hoje o Estado tem um ambiente de negócios propício a estes investimentos, com infraestrutura, mão de obra qualificada e um modelo que privilegia o desenvolvimento sustentável”, afirmou Piana.

“O Paraná é um dos estados mais modernos do Brasil. Eu morei e trabalhei lá, conheço como é. Esperamos que no futuro a gente possa investir no Estado e que isso aconteça o mais rápido possível”, afirmou o gestor de contas da Haian Group, Gabriel Zheng.

O secretário da Indústria, Comércio e Serviços, Ricardo Barros, acrescentou que o Paraná tem um grande parque automotivo, com mais de 600 indústrias. Carros, caminhões, ônibus, vans, tratores e colheitadeiras, além de motores, cabines,



acessórios e peças, formam o rol de produtos da cadeia automotiva paranaense. “Esta foi mais uma reunião produtiva que tivemos na China. Sempre estaremos abertos a empresas que se

interessarem em investir no Paraná”, complementou.

INOVAÇÃO – Também na província de Fujian, a comitiva conheceu o Laboratório de Inovação Tan Kah Kee. O local é um centro especializado em pesquisas relacionadas ao armazenamento eficiente de energia, sistemas de baixo carbono e políticas energéticas.

Os responsáveis pelo laboratório também expressaram interesse em estabelecer parcerias de negócios com o Paraná, abrindo oportunidades para colaborações internacionais e transferência de tecnologia. O Tecpar e as universidades estaduais, além da rede de parques tecnológicos já implementada no Estado, são diferenciais nessa iniciativa. O centro conta com mais

de 450 pesquisadores e abriga várias empresas e startups de tecnologia chinesas. Entre os destaques, estão companhias que desenvolvem pesquisas pioneiras de armazenamento inteligente de energia em larga escala, no desenvolvimento de baterias de lítio com baixos custos de produção e hidrogênio renovável. Além disso, o laboratório conduz trabalhos em outras tecnologias e produtos, como micro LED, supercomputação, desenvolvimento de semicondutores, grafeno para a indústria médica e tecnologias de infravermelho.

MISSÃO – A agenda da missão paranaense na China segue até o dia 14 de setembro. Nesta terça-feira (12), se dirige para Pequim, capital do país, para dois

dias de trabalho de reuniões bilaterais com representantes governamentais e empresariais.

A delegação está desde o dia 8 de setembro na China participando de feiras de negócios, fóruns e reuniões com potenciais investidores. Neste período, a comitiva se reuniu com representantes do Ministério do Comércio da China durante um fórum em Gulangyu, no qual foi apresentado um relatório sobre as prioridades de investimentos da China e encontros com empresas dos setores construção, importação e exportação, logística, tecnologia de saúde, energias renováveis, telecomunicações, além de câmaras de comércio chinesas.



Carreta do Conhecimento está em Mandaguaçu



O Projeto Carreta do Conhecimento faz parte do Programa Paraná Competitivo, firmado entre o Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, Volkswagen do Brasil, Senai e a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

Esse ano foram disponibilizadas 32 vagas para o curso de “Mecânica de Motos”, e os participantes já estão sendo capacitados em Mandaguaçu. A carreta está na praça Dr. Dimas.

O curso só foi possível a pedido do prefeito municipal Professor Índio, vice-prefeito Gilmar Cadamaro, vereador Fernando Costa (Fernandão) e ao deputado estadual Mauro Moraes que também

é secretário do Trabalho Qualificação e Renda.

Para Marcelo Borin o curso é uma oportunidade. “Estou gostando muito do curso é mais uma oportunidade que tenho no mercado de trabalho”, declara Marcelo.

A expectativa da administração ainda para esse ano é qualificar a população para o mercado de trabalho, impulsionando o crescimento econômico do município e ajudando as famílias a terem acesso as melhores condições e salários.

Demais cursos também são oferecidos, os interessados poderão fazer as inscrições na Sala do Empreendedor, localizada na rua Bernardino Bogo, 155, no piso térreo do Centro Cultural. Assessoria de Comunicação



5ª CAMINHADA NA NATUREZA
MARGENS DO PIRAPANEMA EM ITAGUAJÉ

17 Setembro 2023 Domingo

- Recepção e Café da Manhã a partir das 6:30h
- Abertura, Alongamento e início da Caminhada 7:40h
- Saída para Caminhada 8:00h
- Local: Condomínio Itapanema de Itaguajé
- Almoço a partir das 11:30h
- Valor do Café da manhã R\$ 20,00
- Almoço 35,00 com sobremesa
- Café + Almoço 55,00

*** Reservas de café da manhã e almoço pagamento adiantado via Pix

Levar 1 kl de Ração não perecível ou 5,00 que serão destinados a ONG de Proteção aos Animais "AMOR VIRA LATA"

1º Lugar melhor circuito do Brasil
Eleito pelas avaliações dos caminhantes na plataforma Ecobooking

ITR 2023
Imposto sobre a propriedade Territorial Rural

É FÁCIL, RÁPIDO E SEGURO.
Sem a declaração do ITR, o produtor não obtém a Certidão Negativa de Débito

FAÇA SUA DECLARAÇÃO
PRAZO PARA ENTREGA
14 AGOSTO A 30 DE SETEMBRO

PARANACITY
RUA PEDRO PAULO VENERO, 1022
(41) 3465-9100

**MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO**
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024**DECRETO Nº 87/2023**

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1330/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1330/2022 – LOA/2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1330/2022, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0015.2060	MAC - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	
3.3.71.70.00.00	RATÍO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	
570	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.000,00
	SUBTOTAL	85.000,00
	TOTAL	85.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

Anulação	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0015.2060	MAC - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	
3.3.71.70.00.00	RATÍO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	
560	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	85.000,00
	SUBTOTAL	85.000,00
	TOTAL	85.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 01 de setembro de 2023.

GENY VIOLATO
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO**
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024**DECRETO Nº 088/2023**

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1330/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1330/2022 – LOA/2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1330/2022, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.001	DIVISAO DE OBRAS	
15.451.0011.2041	Manutenção da Divisão de Obras	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
520	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
06	DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.244.0006.6020	Manutenção das Políticas de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
981	02945-Programas FIA - SCFV - Deliberação nº 038/2021	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0007.6023	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Omar de Oliveira	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1285	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
1290	00104-Denimis Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
	SUBTOTAL	97.000,00
	TOTAL	97.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - Recursos provenientes da **Anulação de Dotações** na forma do artigo 43, inciso III da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1330/2022 (Lei Orçamentária 2023), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Anulação	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.001	DIVISAO DE OBRAS	
15.451.0011.2041	Manutenção da Divisão de Obras	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
555	00511-Taxas - Prestação de Serviços	35.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
565	00500-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0007.6023	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Omar de Oliveira	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1280	00500-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
	TOTAL	90.000,00

§ 3º - Recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação real**, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4320/64, e Art. 4º, inciso V, da Lei 1330/2022 (Lei Orçamentária 2023), conforme conta de receita especificada a seguir:

Conta de receita	Descrição	Valor
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	7.000,00
	TOTAL	7.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2023, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Fonte de recurso	Descrição	Valor
Fonte	PROGAMA FIA – SCFV – DELIBERAÇÃO Nº 038/2021	7.000,00
2945		7.000,00
	TOTAL	7.000,00

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 01 de setembro de 2023.

GENY VIOLATO
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO**
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024**DECRETO Nº 089/2023**

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1330/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1330/2022 – LOA/2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.896,78 (Trinta Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1330/2022, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0015.2060	MAC - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
592	00317-Saude/SUS - Programa PROGESUS	290,72
593	00497-Vigilância em Saúde - Federal	2.543,53
594	00499-Gestão do SUS - Federal	24.384,80
591	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Federal	3.677,73
	SUBTOTAL	30.896,78
	TOTAL	30.896,78

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - Recursos provenientes da **Anulação de Dotações** na forma do artigo 43, inciso III da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1330/2022 (Lei Orçamentária 2023), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Anulação	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0015.2060	MAC - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
585	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	2.000,00

§ 2º - Recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2022**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1330/2022 (Lei Orçamentária 2023), para as fontes de recursos especificadas a seguir:

Fonte	Descrição	Valor
Fonte	Saude/SUS - Programa PROGESUS	271,10
00317	Vigilância em Saúde - Federal	2.543,53
00499	Gestão do SUS - Federal	24.384,80
00499	Gestão do SUS - Federal	3.677,73
	TOTAL	27.949,43

§ 3º - Recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação real**, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4320/64, e Art. 4º, inciso V, da Lei 1330/2022 (Lei Orçamentária 2023), conforme conta de receita especificada a seguir:

Conta de receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PROGESUS - FT 317	19,62
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - RECURSOS BLOCO INVESTIMENTO FEDERAL - FT 500	1.677,73
	TOTAL	1.697,35

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2023, nas respectivas fontes de recurso e valores citados a seguir:

Fonte	Descrição	Valor
Fonte	Saude/SUS - Programa PROGESUS	290,72
00497	Vigilância em Saúde - Federal	2.543,53
00499	Gestão do SUS - Federal	24.384,80
00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Federal	3.677,73
	TOTAL	30.896,78

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 01 de setembro de 2023.

GENY VIOLATO
Prefeita Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****PARANAPOEMA – PARANÁ****Resolução Nº08/2023**

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de Contas do Repasse recebido pelo FIA- Ao Incentivo CMDCA referente ao segundo semestre de 2021 e outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 669/2023 de 28 de Abril de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas referente ao pagamento segundo semestre 2021, do repasse recebido pelo FIA, no valor de 9.600,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaipoema 11 de Setembro 2023.

Danielle Batista

Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****PARANAPOEMA – PARANÁ****Resolução Nº09/2023**

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de Contas do Repasse recebido pelo FIA- Ao Incentivo CMDCA referente ao Primeiro semestre de 2022 e outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 669/2023 de 28 de Abril de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas referente ao pagamento Primeiro semestre 2022, do repasse recebido pelo FIA, no valor de 9.600,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaipoema 11 de Setembro 2023.

Daniele Batista

Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****PARANAPOEMA – PARANÁ****Resolução Nº10/2023**

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de Contas do Repasse recebido pelo FIA- Ao Incentivo Criança e Adolescente que sofreram impacto pelo COVID referente ao pagamento ate 30 de Julho de 2022 e outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 669/2023 de 28 de Abril de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas referente ao pagamento Ao Incentivo Criança e Adolescente que sofreram impacto pelo COVID referente ao pagamento ate 30 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaipoema 11 de Setembro 2023.

Danielle Batista

Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****PARANAPOEMA – PARANÁ****Resolução Nº11/2023**

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de Contas do Repasse recebido pelo FIA- Ao Incentivo Criança e Adolescente que sofreram impacto pelo COVID referente ao Segundo semestre de 2022 e outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 669/2023 de 28 de Abril de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas referente ao pagamento Ao Incentivo Criança e Adolescente que sofreram impacto pelo COVID referente ao pagamento do Segundo Semestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaipoema 11 de Setembro 2023.

Danielle Batista

Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
DE CRUZEIRO DO SUL/PR**RESOLUÇÃO Nº. 005/2023**

Súmula: Aprovação da prestação de contas final do incentivo Adesão Espontânea II repassado pelo FEAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cruzeiro do Sul -PR, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 10/1995 de 10 de dezembro de 1995 alterada pela Lei Municipal nº 10/2003, considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de setembro de 2023 resolve:

Art. 1º - Fica aprovado a prestação de contas final do incentivo Adesão Espontânea II repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do município de Cruzeiro do Sul-PR sem ressalvas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 11 de setembro de 2023.

Hugo Leonardo de Souza

Presidente do CMAS

**Colorado Prev**
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado**RESOLUÇÃO Nº 03/2023**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2980/2022 de 11/10/2022 e de conformidade com o Artigo 43 da Lei nº 4.320/1964,

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento financeiro de 2023, o crédito adicional suplementar no orçamento programa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

20	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado		
20.001	Previdência Municipal		
20.001.09.272.0019.2.100	Desenvolvimento Previdenciário Municipal		
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	040	200.000,00
	Total da Suplementação	R\$	200.000,00

Artigo 2º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o superávit do exercício financeiro de 2022.

RECURSOS 2022	Fonte	Valor
Superávit Financeiro		
Regime Próprio de Previdência Social	040	200.000,00
Total do Superávit Financeiro	R\$	200.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Município de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Denis Henrique Rodrigues de Jesus
Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI****EDITAL Nº.047/2023 – RESULTADO DAS INSCRIÇÕES POR CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO. TESTE SELETIVO - PSS N. 02/2023.**

A Prefeita do Município de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado da Avaliação em Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço/Experiência do Teste Seletivo n.º 02/2023**, nos seguintes termos:

Art.1º - Fica divulgado no **ANEXO I**, deste Edital, o Resultado das Avaliações de Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço/Experiência, conforme disposições do subitem 5 -5.1 a 5.8, do Edital de Abertura do Processo Seletivo n.º 02/2023.

Art.2º - Quanto ao resultado da Avaliação de Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço divulgado, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 13/09/2023 até às 23h59min do dia 14/09/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O recurso deverá ser oficializado por e-mail eletrônico, sendo o e-mail para envio do pedido recursal o destinatário: "fh@florai.pr.gov.br".

Art. 3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Florai, 11 de setembro de 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE
CONTIN:48147591
934

Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE
CONTIN:48147591934
Data: 2023.09.11 14:50:22 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita do Município

TESTE SELETIVO



DECRETO Nº 860/2023 - REPUBLICAÇÃO

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2023, e dá outras providências.

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.316/23 de 29 de agosto de 2023.

DECRETA:

Programa Trabalho	Unidade	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.06.244.0008.2.025			Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30	291		Manutenção de Consultas	0.087	12.000,00
3.3.90.30	292		Manutenção de Consultas - pessoa jurídica	0.087	12.000,00
07.002.06.243.0008.2.025			Manut. do fundo municipal de cultura e do esporte		
4.4.90.52	208		Equipamento e material permanente	0.086	22.727,27
07.002.06.241.0008.2.025			Manut. dos atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
3.3.90.30	208		Manutenção de Consultas	0.089	12.000,00
3.3.90.30	211		Outras despesas de serviços - pessoa jurídica	0.089	12.000,00
			Total de Despesas		71.727,27

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 115.727,27 (oitenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e sete centavos)**, destinado a suplementar as seguintes dotações:

II - Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
0.087	PROCAD - SUAS	24.000,00
0.089	Parce Arrecadação para Pessoa PJ	22.727,27
0.089	Centro de Convalescença - Incentivo para Pessoa Idosa	21.000,00
	Total do Excesso	71.727,27

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu/PR, 31 de agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITA
PARANÁ, BRASIL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 03/2023

Objeto: RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDER PARA APOIO MULTIPROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE PARANACITA - APAE.

Termo de Colaboração/Fomento: 003/2023, de 01/08/2023.

Ente: MUNICÍPIO DE PARANACITA/PR.

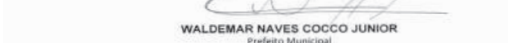
Instituição: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE PARANACITA - APAE

Valor: até R\$ 294.771,60 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Início: 01/08/2023

Término: 31/07/2024

Paraná - PR, 01 de agosto de 2023.



CHAMAMENTO PÚBLICO - PMM Nº. 08/2023

CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO, E SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PARA ATENDIMENTO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 18/2023

Pela presente Ordem de Execução de Serviços/Contrato sob nº. 18/2023-PMM, o MUNICÍPIO DE MANDAGUÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, AUTORIZA, a empresa ALICE VALENTE ROSSA LUIZ, inscrita no CNPJ 51.412.596/0001-78, com sede a rua DA SAUDADE, 54, SALA 1, VILA DELFINO, na cidade de MANDAGUÇU-PR, neste ato representada pela Sra. ALICE VALENTE ROSSA, portadora do RG nº. 13.597.643-1 SSP/PR e do CPF 088.035.639-11, a iniciar a prestação dos Serviços Médicos Complementares - médico plantonista para as unidades de saúde do município para o ano de 2023 para a Rede Municipal de Saúde - REF. SIA/SUS - objeto do CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO, E SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PARA ATENDIMENTO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, na Rede Municipal de Saúde. A EMPRESA CREDENCIADA IRÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS DO ITEM 2 DO EDITAL.

1) A presente Ordem de Serviço visa atender ao Chamamento Público nº. 08/2023, que tem por objeto o CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO, E SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PARA ATENDIMENTO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, na Rede Municipal de Saúde. A EMPRESA CREDENCIADA IRÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS DO ITEM 2 DO EDITAL.

2) O Credenciado como entidade da área médica deverá manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos no instrumento de chamamento Público nº. 08/2023, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

3) O valor dos serviços objetos dessa Ordem de Execução de Serviço para o ano de 2023 será de acordo com a quantidade de horas executadas, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os procedimentos devem atender a Tabela de Procedimentos Médicos - com valores referenciais para 2023.

4) Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de saúde do município os relatórios dos serviços executados.

5) O pagamento pela prestação de serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após sua conclusão, mediante atendimento aos itens 2 e 4.

6) A empresa Credenciada poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intencão no descredenciamento com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

7) Caberá a Secretaria Municipal de Saúde a coordenação e fiscalização da prestação dos serviços através de planilha própria, conforme cada área.

8) Os serviços de atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência em regime de plantão serão prestados nas unidades de saúde do Município de Mandaguçu às sextas-feiras nos horários de atendimento ao público, bem como em outros horários conforme necessidade da secretaria acordado previamente.

9) A presente Ordem de Execução de Serviço terá prazo de execução de 12 meses, o vigência por igual período.

10) A presente Ordem de Execução de Serviço não caracteriza nenhum vínculo empregatício.

11) A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo departamento Municipal de Saúde.

12) O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o Credenciado deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como sendo atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

13) É vedada a cobrança de sobretaxas pelo Credenciado, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

14) O valor da presente Ordem de Serviço não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais.

15) Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

DESPESA	ELEMENTO	Fonte	Descrição	SALDO ATUAL
178	3.3.90.39	0.080	Recursos Livres	367.139,09
178	3.3.90.39	0.303	Saúde - Mínimo 15%	1.441,82
178	3.3.90.39	1.494	PAB-Bloco Consultas Uniao	325.620,92
178	3.3.90.39	0.324	Consultas Remota-Superavit	285.593,78

16) Aqueles que não estiverem cumprindo as regras e condições fixadas para regular execução dos serviços poderão ser descredenciados e excluídos do rol a critério da Administração.

17) Poderá o ajuste ser denunciado a qualquer tempo, pelo Credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência de 30 (trinta) dias.

18) A atuação profissional deverá estar em consonância com o Código de Ética Médica, resolução CFM nº 1931/09.

Mandaguçu/PR, em 29 de AGOSTO de 2023.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA CREDENCIADA
Recebido em 11/09/23

Assinatura do Prestador de Serviço:
Carimbo

Dr. Daniel F. Moreira Junior
CRM 50001

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23



PROCESSO Nº 266 / 2023- PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 159 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (a) Pagamento referente a contratação de pessoa jurídica para a contratação de veículos oficiais da prefeitura de Mandaguçu, conforme chamada pública 2.023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 159/2023 - PMM. A empresa: CESAR CLAUDIO BONFATI, inscrita no CNPJ: 51.304.579/0001-57.

Valor: R\$ 598.800,00

Isabel Sues Casal
Secretária de Saúde
Isabela Marques Sues Casal
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguçu, 31 de Agosto de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA CREDENCIADA
Recebido em 11/09/23

Assinatura do Prestador de Serviço:
Carimbo

Dr. Daniel F. Moreira Junior
CRM 50001

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23



PROCESSO Nº 266 / 2023- PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 159 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (a) Pagamento referente a contratação de pessoa jurídica para a contratação de veículos oficiais da prefeitura de Mandaguçu, conforme chamada pública 2.023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 159/2023 - PMM. A empresa: CESAR CLAUDIO BONFATI, inscrita no CNPJ: 51.304.579/0001-57.

Valor: R\$ 598.800,00

Isabel Sues Casal
Secretária de Saúde
Isabela Marques Sues Casal
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguçu, 31 de Agosto de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA CREDENCIADA
Recebido em 11/09/23

Assinatura do Prestador de Serviço:
Carimbo

Dr. Daniel F. Moreira Junior
CRM 50001

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23

11/09/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: m@ourizona.pr.gov.br - Fone: (41) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 133/2023

SÚMULA - Nomeia o Sr. Tiago Vinícius Barandas como Chefe da Seção de Desenvolvimento da Agricultura Familiar.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Tiago Vinícius Barandas**, portador do CPF sob o nº 069.967.889-78, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Desenvolvimento da Agricultura Familiar, símbolo CC 3 a partir de 11 de Setembro de 2023.

Art. 2º Para o exercício do referido cargo o servidor receberá os vencimentos de conformidade com os valores fixados no ANEXO VI, da Lei Municipal nº 711/2011, devidamente atualizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 178/2023

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, II, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "**CLEUSA FERREIRA**" portadora da cédula de identidade RG nº 330.483/RO, matrícula nº 293 lotada no Departamento da Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, 30 (Trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo de 08/10/2020, a 07/10/2021 a partir do dia 11/09/2023 até 10/09/2023, devendo retornar dia 11/10/2023.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de setembro de 2023, pelo servidor a título de gratificação de férias.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 11 (onze) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 388/2023

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 013/2023 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 80, II, "D" DA LOM E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para realizar a seleção e contratação temporária através de Processo Seletivo Simplificado para formação de **Cadastro Reserva e Contratação para Médico Psiquiatra**, na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c/c Lei Municipal nº 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013.

Art. 2º - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo de seleção e contratação, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.

Art. 3º - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta, pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Luiz Sergio Piffer	Agente Administrativo Oficial	Presidente
Margarete de Fátima L. Coelho Teixeira	Enfermeira	Secretária
Claudemir Antunes dos Santos	Agente Administrativo Oficial	Membro
Maira Marcelino Dias	Advogada	Membro
Pedro do Carmo Ferrari	Secr. Administração	Membro

Art. 4º - Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação resultado final do certame.

Art. 5º - Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 11 de setembro 2023
Marcos José Consalves de Melo
Prefeito de Colorado



EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Audiência Pública, para Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023.

Em atendimento ao parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), a Prefeitura Municipal de Mandaguau, representada respectivamente pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, convida toda a população para participar da Audiência Pública a ser realizada no Auditório da Câmara Municipal de Mandaguau, localizado na Rua Bernardino Bogo nº 100, Galeria Condomínio Itália, para o dia **29 de setembro de 2023, às 10:00 horas**, para que possam realizar a Audiência Pública, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023.

Mandaguau, 11 de setembro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 861/2023

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 11 de setembro de 2023, no Cargo de Provedor em Comissão, Assessor Executivo III, o (a) Servidor (a) a baixo relacionado:

LAYNE CARVALHO DA SILVA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguau, 11 de setembro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 861/2023

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, caput e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguau).

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguau na divisão de Pessoal, situada na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, para prestar serviço aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Serviços Públicos**.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
5º	LEANDRO NEGRE DE PAULA	TRATADOR

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 11 de setembro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.393/0001-39

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA - PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 52/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023
Tipo: Menor Preço Lote
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MODERNIZAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS.
VALOR ESTIMADO: R\$ 17.280,00 (dezoito mil, duzentos e oitenta reais).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/09/2023 às 08h30min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/09/2023 às 16h30min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três dias)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@paranaipoema.pr.gov.br
LINK DO EDITAL: <http://200.150.116.130/8080/portalttransparencia/licitacoes>
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Paranaipoema, no endereço www.paranaipoema.pr.gov.br, no link "[Portal da Transparência/licitação/dispensa](#)".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaipoema, sito a Rua Dr. José Cândido do Muricy, nº 216, centro, Paranaipoema-PR, através do e-mail: licitacao@paranaipoema.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3342-1133, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Paranaipoema-PR, aos 04 de setembro de 2023.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, instituída pela Portaria nº 388/2023 nos termos da Lei Municipal nº 2.109/2005, alterada pela Lei 2.595/2013 e considerando:

- Atender à necessidade temporária de Médico Psiquiatra, de modo a garantir a continuidade, eficácia e efetividade dos serviços, programas e projetos ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, no caso de licença 2 anos, licença especial sem remuneração, quando o quadro de efetivos for insuficiente e for inviável o remanejamento de pessoal para funções vagas, perdurando a contratação temporária observando-se o prazo previsto na Lei nº 2.108/2005 alterada pela Lei 2595/2013 até a nomeação dos servidores aprovados em concurso público municipal.
- Que, se por tratar de serviço público essencial resolve.

TORNAR PÚBLICO:
O presente Edital que estabelece instruções especiais de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de **01 (um) Médico Psiquiatra** para atender demanda de profissionais da Secretaria de Saúde com seus programas de gestão;

- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**
 - O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde e Centro de Apoio Psicossocial – CAPS I;
 - O presente Processo Seletivo Simplificado constituirá em Análise de Títulos e Tempo de Serviço comprovado;
 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a cadastro de reserva para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, na substituição dos servidores efetivos do Município de Colorado – PR, quando de seus afastamentos legais conforme previsto no Estatuto Municipal e do Servidor e atendimento a programas sociais conforme a disposições da Lei 2.108/2005, alterada pela Lei 2.595/2013.
 - Este processo seletivo destina-se a contratação de 01 (um) Médico Psiquiatra, para atuar nos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde. Os demais aprovados formado cadastro de reserva CR para eventuais vagas que venham a surgir no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Centro de Apoio Psicossocial – CAPS I durante o prazo de 01 (um) ano a contar do resultado final do teste seletivo, podendo ser prorrogado por igual período.
 - O processo será executado pelo seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
12/09/2023	Publicação de Edital
13/09/2023 a 22/09/2023	Período de Inscrições
24/09/2023	Publicação das Inscrições, Classificação e Resultado Preliminar.
25/08/2023 a 27/08/2023	Período de recurso contra o Resultado Preliminar
28/09/2023	Classificação Final- homologação da classificação

- DO REGIME JURÍDICO**
 - A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 2.108/2005, alterada pela Lei 2.595/2013.
 - O prazo de validade do contrato será por tempo determinado, sendo 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º A contratação do Médico Psiquiatra será de jornada de 8 horas semanais, com remuneração R\$5.192,26 (Cinco Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos), mais adicionais e descontos de lei.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **13/09/2023 a 22/09/2023**, no Paço Municipal na Av. Brasil, nº 1.250, Centro, das 08h (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos), junto a Secretaria de Administração.
- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.
- Não será cobrada taxa de inscrição.

- DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:**
 - Seu requisitos para inscrições:

- Se brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;
- Ter idade acima de 18 (dezoito) anos;
- Ter cumprido as obrigações e encargos militares;
- Estar regular com as obrigações eleitorais;

- Escolaridade: é requisito básico para inscrição a apresentação de certificado que comprove escolaridade relativa ao cargo estabelecido, como exposto na tabela abaixo:

CARGO PRETENDIDO 1	ESCOLARIDADE E COMPETÊNCIAS EXIGIDAS
Médico Psiquiatra	Formação em Medicina e Registro no Conselho CRM-PR, e RQE em Psiquiatria

- PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO**
 - Juntamente com a ficha de inscrição (Anexo 2º) devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos em anexos:

- cópia de identidade;
- cadastro de pessoa física (CPF);
- titulos que o candidato possuir (Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado; Capacitações na área da função e documentos que comprovem o Tempo de Serviço);
- A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.
- A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.
- Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexa à ficha de inscrição).
- O candidato e o respectivo procurador respondem, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

- DO PROCESSO SELETIVO**
 - O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:

- 1ª Etapa – homologação das inscrições (eliminatória);
- 2ª Etapa – Prova de Títulos (classificatório).

7 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- A pontuação por escolaridade terá limite de **130 (cento e Trinta)** pontos.
- O tempo de serviço terá limite de **20 (vinte)** pontos. Serão considerados 2 (dois) pontos por ano trabalhado, até o limite de 10 anos.
- O comprovante de tempo de serviço deverá ser apresentado por meio de declaração expedida pela instituição.
- Para contagem de tempo de serviço será considerado o período de 01/07/2013 a 30/06/2023.
- Serão aceitos cursos completos ou cursando.
- O histórico escolar, declaração, certificado, ou ata de comprovação servirá de documento comprobatório de conclusão de curso, pós graduação, mestrado, doutorado, caso o diploma esteja em processo de liberação, desde que seja enviado pela instituição.
- Documentos emitidos em língua estrangeira deverão apresentar tradução da própria instituição ou, se for o caso, de tradutor juramentado, em conformidade, com a legislação.
- O tempo de serviço deve ser informado em anos, meses e dias.
- Tempo de serviço Prestados por Pessoa Jurídica em Consultoria e Assessoria na área específica em Vigilância Sanitária; (Empresa Própria).
- Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

8 - PROVA E TÍTULOS

- Os títulos marcados como requisito obrigatório para o cargo, entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter eliminatório.

9 - ESCOLARIDADE

- Para efeito de Prova de Títulos, ser-ão-8 atribuídos os seguintes valores para o cargo de Médico Psiquiatra:
 - Título de Doutorado, 80 (Quinquenta) Pontos – Título de Mestrado 40 (Quarenta) Pontos – Título de Pós-Graduação 20 (Vinte) Pontos – Título de Especialização ou área afins, obtido em curso, credenciado pelo Conselho Nacional de Medicina Psiquiatria, ou, quando estrangeiro devidamente revalidado, podendo totalizar 110 (cento e dez) pontos na soma total dos 3 títulos, sendo o máximo de 03 (três) títulos apresentados.
 - Capacitações na área da função para o qual está concorrendo (poderá ser somada a carga horária de diversos certificados, tendo como pontuação mínima 5 pontos a cada 30 horas, no máximo de 120 horas, ou seja, 20 pontos).
- TEMPO DE SERVIÇO**
 - Para a contagem do tempo de serviço será considerado o limite de 10 (Dez) anos (no período de 01/07/2013 a 30/06/2023), contando 20 (vinte) pontos, sendo considerado 2 (dois) pontos por cada ano de serviço prestado, as faixas inferiores a 6 (seis) meses não serão consideradas na pontuação final do Item Tempo de Serviço, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para efeitos de contagem pelo Sistema PSS.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO:

- O candidato será classificado de acordo com sua titulação.
- Crterios de desempate será na seguinte ordem:
 - idade;
 - O número de filhos;
 - O tempo de serviço do candidato Médico Psiquiatra devidamente comprovado através de comprovação autenticada, servirá para critério de desempate.

10 - PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS

- A classificação final será publicada na data **28/09/2023** no Edital da Secretaria Municipal de Saúde, no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, nos Sites www.colorado.pr.gov.br e www.colorado.aloweb.net/portalttransparencia/1/publicacoes e www.oregionaljournal.com.br e Jornal impresso de circulação regional "O Regional".

11- CHAMADA:

- Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colorado.
- A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.
- O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação e não apresentar documentos comprobatórios necessários para contratação será excluído do cadastro.
- Os candidatos habilitados serão, a critério de Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditames da Legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horária de trabalho.
- O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATestado DE SAÚDE, (Anexo 3º) expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, considerando o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

11.6 - Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Colorado, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato apenas o direito à prioridade na contratação temporária.

12 - DA ATRIBUIÇÃO:

- Desenvolvimento das atividades inerentes ao Médico Psiquiatra.
- Praticar clínica médica em psiquiatria, diagnóstica, estudar e tratar perturbações mentais. Orientando os pacientes a encontrar o equilíbrio e a adaptação ao seu ambiente, com a ajuda da terapia e da psicofarmacologia

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Em de competência da Secretaria Municipal Saúde de Colorado a atribuição de substituição temporária para determinada função de Médico Psiquiatra.
- Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato.
- Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificação publicada.
- Os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da divulgação das classificações no setor de Protocolo da Secretaria Municipal Administração sendo uma via do candidato e uma via da Prefeitura – Comissão organizadora do Processo Seletivo.
- Não se reconhece o pedido de revisão desprovido de fundamentação.
- Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo com corendo, a devida fundamentação devidamente assinada.
- O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo contato para tanto a data da postagem da correspondência.
- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Saúde ou Administração durante o período de validade do Processo Seletivo.
- A inexecução das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas antes que posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- A Prefeitura Municipal de Colorado é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.
- O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de um ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.
- Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Saúde designada para esse fim.

Colorado, 11 de setembro de 2023.

José Hélio Geminiano
Secretário Municipal de Saúde

LUIS SÉRGIO BITTNER
ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO - EDITAL Nº 013/2023

- CARGO:** Médico Psiquiatra
SÍMBOLO: Psiq
ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.
FUNÇÃO: A SEREM DESENVOLVIDAS: Diagnosticar, estudar e tratar perturbações mentais. Orientando os pacientes a encontrar o equilíbrio e a adaptação ao seu ambiente, com a ajuda da terapia e da psicofarmacologia.
- Avaliar e fazer a triagem de pacientes conduzindo avaliações psiquiátricas, incluindo entrevistas, históricos médicos, exames físicos, observações, e testes psicológicos.
 - Analisar os dados e resultados das avaliações para diagnosticar os pacientes.
 - Prescrever e administrar medicamentos de acordo com o diagnóstico.
 - Monitorar os pacientes para determinar a eficácia e os possíveis efeitos colaterais dos medicamentos.
 - Desenvolver um plano de tratamento, avaliar o progresso em relação ao plano, e fazer ajustes conforme necessário.
 - Fornecer intervenção em crise conforme necessário.
 - Completar toda a documentação clínica necessária, de modo preciso e no prazo.
 - Colaborar com uma equipe mais ampla de médicos, psicólogos e enfermeiras, para avaliar e ajustar os planos de tratamento.
 - Coordenar e comunicar-se com os gerentes de caso, e outras partes interessadas sobre o tratamento e os cuidados

ANEXO II
MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 013/2023
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FICHA Nº

Dados Pessoais	
Nome:	
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino () Feminino ()
Tel. Residencial:	Tel. Celular:
RG:	CPF:
E-mail:	
Endereço para Contato	
Endereço:	
Cidade:	Estado: CEP:
DOCUMENTOS APRESENTADOS	
☐ Carteira de Identidade (frente e verso); ☐ CPF; ☐ Comprovante de residência; ☐ Comprovante quitação eleitoral ☐ Carteira de Reservista (Masculino) ☐ Diplomas e Títulos (gradações, etc...) ☐ Comprovante de Capacitações ☐ Comprovante de tempo de serviço Quantidade de folhas recebidas:	
Obs:	
ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.	

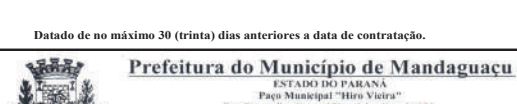
ANEXO III
MODELO DE ATTESTADO MÉDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2023

ATESTADO

Atesto que o (a) Sr(a) _____ sexo feminino (),
sexo masculino (), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____
encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citada no Edital n.º 013/2023 do Processo Seletivo Simplificado para a função de Médico Psiquiatra, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colorado.

de _____ de 2023.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.



PORTARIA Nº 7151/2023

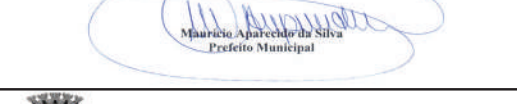
O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **EDNA PIRES DE OLIVEIRA BARBOSA**, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Professora, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de setembro de 2023, referente ao período de 13/04/2015 a 13/04/2020, de conformidade com o artigo 89 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguau);

Mandaguau, 11 de setembro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA</

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº130/2022, objetivando a Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition), fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos, atendendo as necessidades do Município de Cruzeiro do Sul - PR, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, decorrente de Pregão nº 30/2022, que entre si celebraram **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL** e a **MOVVI SISTEMA LTDA (ITECH VISION)** inscrita no CNPJ sob nº. 36.667.857/0001-07, aditivam o contrato com término 14/09/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL, 11 de setembro de 2023.

MARCOS CESAR SUGIAGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº 81/2023, objetivando a Aquisição de medicamentos para fornecimento aos usuários da rede municipal de saúde pelo prazo de 12 (doze) meses, decorrente de Pregão nº 14/2023, que entre si celebraram **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL** e a **CLASSEM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº. 01.328.535/0001-59, aditivam o contrato na importância de R\$ 18.115,90 (dezoito mil, cento e quinze reais e noventa centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL, 11 de setembro de 2023.

MARCOS CESAR SUGIAGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

EXTRATO DE CONTRATO 130/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2023 PREGÃO 028/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, endereço 1 AV. Dr. Gasílio Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.041/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Marcos Cesar Sugigagan, **CONTRATADO: MILANO FM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.879.748/0001-79, sediada na Av. General Carlos Cavalcanti, 1389, Uvaranas, CEP: 84.025-000 - Ponta Grossa - Paraná, Telefone: (43) 320-9000, E-mail: finaco@milanofm.com.br, neste ato representado por Renan Júnior de Carvalho Pinto, conforme atos constitutivos da empresa OI procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 089/2023** em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção em toda área urbana e rural do município de Cruzeiro do Sul, PR, para manutenção de assentos institucionais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabelas abaixo:

Item	Cod.	Und.	Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	38974	Und.	1.500	Serviço de inserções com duração de 30 segundos cada, (incluindo gravação) no mínimo 4 por dia	12,50	18.750,00
2	38975	Und.	1.000	Serviço de inserções com duração de 60 segundos cada, (incluindo gravação) no mínimo 4 por dia	17,50	17.500,00
3	38976	Und.	1.500	Testemunhal ao vivo de até 60 segundos cada	23,30	3.495,00
TOTAL						39.745,00

DA VIGÊNCIA: 11/09/2024

DO VALOR: R\$39.745,00 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
63.901.04.12.0003.2007.MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 68.03.001.04.12.0003.2.0073.3.390.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FOR - O Forno da Comarca de Paranapecuária/PR.

Cruzeiro do Sul/PR, 11 de setembro de 2023.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante
Milano Fm Ltda
Contratado

Nivaldo de Oliveira
-Diretor do Departamento de Esporte e Lazer-
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2023
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto, **Contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção em toda área urbana e rural do município de Cruzeiro do Sul, PR, para manutenção de assentos institucionais**, conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA No Anexo I do edital, conforme proposta vencedora, a empresa abaixo e respectivo valor, a saber:

MILANO FM LTDA - CNPJ: 01.879.748/0001-79, com sede na Av. General Carlos Cavalcanti, 1389, Uvaranas, CEP: 84.025-000 - Ponta Grossa - Paraná, no valor total de **R\$39.745,00 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**.

Cruzeiro do Sul, 11 de setembro de 2023

Marcos Cesar Sugigagan
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 028/23 - PE

Processo Administrativo: 089/2023
Processo de Licitação: 028/2023
Data de Processo: 19/09/2023

Folha: 1/1

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2023
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto, **Contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção em toda área urbana e rural do município de Cruzeiro do Sul, PR, para manutenção de assentos institucionais**, conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA No Anexo I do edital, conforme proposta vencedora, a empresa abaixo e respectivo valor, a saber:

MILANO FM LTDA - CNPJ: 01.879.748/0001-79, com sede na Av. General Carlos Cavalcanti, 1389, Uvaranas, CEP: 84.025-000 - Ponta Grossa - Paraná, no valor total de **R\$39.745,00 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**.

Cruzeiro do Sul, 11 de setembro de 2023

Marcos Cesar Sugigagan
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 028/23 - PE

Processo Administrativo: 089/2023
Processo de Licitação: 028/2023
Data de Processo: 19/09/2023

Folha: 1/1

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2023
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto, **Contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção em toda área urbana e rural do município de Cruzeiro do Sul, PR, para manutenção de assentos institucionais**, conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA No Anexo I do edital, conforme proposta vencedora, a empresa abaixo e respectivo valor, a saber:

MILANO FM LTDA - CNPJ: 01.879.748/0001-79, com sede na Av. General Carlos Cavalcanti, 1389, Uvaranas, CEP: 84.025-000 - Ponta Grossa - Paraná, no valor total de **R\$39.745,00 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**.

Cruzeiro do Sul, 11 de setembro de 2023

Marcos Cesar Sugigagan
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 028/23 - PE

Processo Administrativo: 089/2023
Processo de Licitação: 028/2023
Data de Processo: 19/09/2023

Folha: 1/1

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2023
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto, **Contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção em toda área urbana e rural do município de Cruzeiro do Sul, PR, para manutenção de assentos institucionais**, conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA No Anexo I do edital, conforme proposta vencedora, a empresa abaixo e respectivo valor, a saber:

MILANO FM LTDA - CNPJ: 01.879.748/0001-79, com sede na Av. General Carlos Cavalcanti, 1389, Uvaranas, CEP: 84.025-000 - Ponta Grossa - Paraná, no valor total de **R\$39.745,00 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**.

Cruzeiro do Sul, 11 de setembro de 2023

Marcos Cesar Sugigagan
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 028/23 - PE

Processo Administrativo: 089/2023
Processo de Licitação: 028/2023
Data de Processo: 19/09/2023

Folha: 1/1

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2023
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto, **Contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção em toda área urbana e rural do município de Cruzeiro do Sul, PR, para manutenção de assentos institucionais**, conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA No Anexo I do edital, conforme proposta vencedora, a empresa abaixo e respectivo valor, a saber:

MILANO FM LTDA - CNPJ: 01.879.748/0001-79, com sede na Av. General Carlos Cavalcanti, 1389, Uvaranas, CEP: 84.025-000 - Ponta Grossa - Paraná, no valor total de **R\$39.745,00 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**.

Cruzeiro do Sul, 11 de setembro de 2023

Marcos Cesar Sugigagan
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 028/23 - PE

Processo Administrativo: 089/2023
Processo de Licitação: 028/2023
Data de Processo: 19/09/2023

Folha: 1/1

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2023
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto, **Contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção em toda área urbana e rural do município de Cruzeiro do Sul, PR, para manutenção de assentos institucionais**, conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA No Anexo I do edital, conforme proposta vencedora, a empresa abaixo e respectivo valor, a saber:

MILANO FM LTDA - CNPJ: 01.879.748/0001-79, com sede na Av. General Carlos Cavalcanti, 1389, Uvaranas, CEP: 84.025-000 - Ponta Grossa - Paraná, no valor total de **R\$39.745,00 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**.

Cruzeiro do Sul, 11 de setembro de 2023

Marcos Cesar Sugigagan
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 028/23 - PE

Processo Administrativo: 089/2023
Processo de Licitação: 028/2023
Data de Processo: 19/09/2023

Folha: 1/1

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2023
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto, **Contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção em toda área urbana e rural do município de Cruzeiro do Sul, PR, para manutenção de assentos institucionais**, conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA No Anexo I do edital, conforme proposta vencedora, a empresa abaixo e respectivo valor, a saber:

MILANO FM LTDA - CNPJ: 01.879.748/0001-79, com sede na Av. General Carlos Cavalcanti, 1389, Uvaranas, CEP: 84.025-000 - Ponta Grossa - Paraná, no valor total de **R\$39.745,00 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**.

Cruzeiro do Sul, 11 de setembro de 2023

Marcos Cesar Sugigagan
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 028/23 - PE

Processo Administrativo: 089/2023
Processo de Licitação: 028/2023
Data de Processo: 19/09/2023

Folha: 1/1

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2023
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto, **Contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção em toda área urbana e rural do município de Cruzeiro do Sul, PR, para manutenção de assentos institucionais**, conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA No Anexo I do edital, conforme proposta vencedora, a empresa abaixo e respectivo valor, a saber:

MILANO FM LTDA - CNPJ: 01.879.748/0001-79, com sede na Av. General Carlos Cavalcanti, 1389, Uvaranas, CEP: 84.025-000 - Ponta Grossa - Paraná, no valor total de **R\$39.745,00 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**.

Cruzeiro do Sul, 11 de setembro de 2023

Marcos Cesar Sugigagan
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 028/23 - PE

Processo Administrativo: 089/2023
Processo de Licitação: 028/2023
Data de Processo: 19/09/2023

Folha: 1/1

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para realização de pavimentação em vias públicas urbanas no município de Santo Inácio/PR, nos termos do Contrato de Repasse nº 916216/2021/MCIDADES/CAIXA.

Departamento Solicitante: Departamento Municipal de Obras, Viagem e Serviços Urbanos.

Processo: 098/2023

Modalidade: Tomada de Preço nº 004/2023.

Espécie: Presencial

Tipo: Empreitada por Preço Global

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 29 de Setembro de 2023.

Horário Limite para Protocolo: Local: Divisão de Expediente do Paço 08h30min (oto horas e trinta minutos) Municipal.

Horário de Abertura: 09h:00min. (nove horas).

Local: Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação e a Pasta Técnica, com detalhes da Tomada de Preço nº 004/2023, estará à disposição dos interessados a partir do dia 12 de Setembro de 2023, no Departamento de Licitações no Paço Municipal ou pelo e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Departamento Solicitante: Departamento Municipal de Educação.

Processo: 90/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº 14/2023 - Chamada Pública nº 01/2023

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11.947/2009 e suas alterações, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e demais legislações aplicáveis.

Data e Horário limite para entrega dos Documentos: 27 de setembro de 2023, às 17h:00min. (dezessete horas)

Local para entrega dos Documentos: Divisão de Licitações, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Data, Horário e Local de Abertura: 28 de setembro de 2023, às 08h:30min. (oto horas e trinta minutos). Divisão de Licitações, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes da Chamada Pública nº 01/2023, estará à disposição dos interessados a partir do dia 12 de setembro de 2023, Departamento de Licitações, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio-Paraná ou pelo e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br

Santo Inácio/PR, 11 de setembro de 2023.

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Departamento Solicitante: Departamento Municipal de Educação.

Processo: 90/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº 14/2023 - Chamada Pública nº 01/2023

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11.947/2009 e suas alterações, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e demais legislações aplicáveis.

Data e Horário limite para entrega dos Documentos: 27 de setembro de 2023, às 17h:00min. (dezessete horas)

Local para entrega dos Documentos: Divisão de Licitações, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Data, Horário e Local de Abertura: 28 de setembro de 2023, às 08h:30min. (oto horas e trinta minutos). Divisão de Licitações, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes da Chamada Pública nº 01/2023, estará à disposição dos interessados a partir do dia 12 de setembro de 2023, Departamento de Licitações, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio-Paraná ou pelo e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br

Santo Inácio/PR, 11 de setembro de 2023.

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Departamento Solicitante: Departamento Municipal de Educação.

Processo: 90/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº 14/2023 - Chamada Pública nº 01/2023

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11.947/2009 e suas alterações, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e demais legislações aplicáveis.

Data e Horário limite para entrega dos Documentos: 27 de setembro de 2023, às 17h:00min. (dezessete horas)

Local para entrega dos Documentos: Divisão de Licitações, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Data, Horário e Local de Abertura: 28 de setembro de 2023, às 08h:30min. (oto horas e trinta minutos). Divisão de Licitações, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes da Chamada Pública nº 01/2023, estará à disposição dos interessados a partir do dia 12 de setembro de 2023, Departamento de Licitações, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio-Paraná ou pelo e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br

Santo Inácio/PR, 11 de setembro de 2023.

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Departamento Solicitante: Departamento Municipal de Educação.

Processo: 90/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº 14/2023 - Chamada Pública nº 01/2023

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11.947/2009 e suas alterações, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e demais legislações aplicáveis.

Data e Horário limite para entrega dos Documentos: 27 de setembro de 2023, às 17h:00min. (dezessete horas)

Local para entrega dos Documentos: Divisão de Licitações, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Data, Horário e Local de Abertura: 28 de setembro de 2023, às 08h:30min. (oto horas e trinta minutos). Divisão de Licitações, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes da Chamada Pública nº 01/2023, estará à disposição dos interessados a partir do dia 12 de setembro de 2023, Departamento de Licitações, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio-Paraná ou pelo e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br

Santo Inácio/PR, 11 de setembro de 2023.

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Departamento Solicitante: Departamento Municipal de Educação.

Processo: 90/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº 14/2023 - Chamada Pública nº 01/2023

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11.947/2009 e suas alterações, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e demais legislações aplicáveis.

Data e Horário limite para entrega dos Documentos: 27 de setembro de 2023, às 17h:00min. (dezessete horas)

Local para entrega dos Documentos: Divisão de Licitações, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Data, Horário e Local de Abertura: 28 de setembro de 2023, às 08h:30min. (oto horas e trinta minutos). Divisão de Licitações, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes da Chamada Pública nº 01/2023, estará à disposição dos interessados a partir do dia 12 de setembro de 2023, Departamento de Licitações, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio-Paraná ou pelo e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br

Santo Inácio/PR, 11 de setembro de 2023.

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Departamento Solicitante: Departamento Municipal de Educação.

Processo: 90/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº 14/2023 - Chamada Pública nº 01/2023

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11.947/2009 e suas alterações, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e demais legislações aplicáveis.

Data e Horário limite para entrega dos Documentos: 27 de setembro de 2023, às 17h:00min. (dezessete horas)

Local para entrega dos Documentos: Divisão de Licitações, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Data, Horário e Local de Abertura: 28 de setembro de 2023, às 08h:30min. (oto horas e trinta minutos). Divisão de Licitações, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes da Chamada Pública nº 01/2023, estará à disposição dos interessados a partir do dia 12 de setembro de 2023, Departamento de Licitações, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio-Paraná ou pelo e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br

Santo Inácio/PR, 11 de setembro de 2023.

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Departamento Solicitante: Departamento Municipal de Educação.

Processo: 90/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº 14/2023 - Chamada Pública nº 01/2023

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11.947/2009 e suas alterações, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e demais legislações aplicáveis.

Data e Horário limite para entrega dos Documentos: 27 de setembro de 2023, às 17h:00min. (dezessete horas)

Local para entrega dos Documentos: Divisão de Licitações, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Data, Horário e Local de Abertura: 28 de setembro de 2023, às 08h:30min. (oto horas e trinta minutos). Divisão de Licitações, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes da Chamada Pública nº 01/2023, estará à disposição dos interessados a partir do dia 12 de setembro de 2023, Departamento de Licitações, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio-Paraná ou pelo e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br

Santo Inácio/PR, 11 de setembro de 2023.

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Departamento Solicitante: Departamento Municipal de Educação.

Processo: 90/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº 14/2023 - Chamada Pública nº 01/2023

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11.947/2009 e suas alterações, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e demais legislações aplicáveis.

Data e Horário limite para entrega dos Documentos: 27 de setembro de 2023, às 17h:00min. (dezessete horas)

Local para entrega dos Documentos: Divisão de Licitações, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Data, Horário e Local de Abertura: 28 de setembro de 2023, às 08h:30min. (oto horas e trinta minutos). Divisão de Licitações, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes da Chamada Pública nº 01/2023, estará à disposição dos interessados a partir do dia 12 de setembro de 2023, Departamento de Licitações, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio-Paraná ou pelo e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br

Santo Inácio/PR, 11 de setembro de 2023.

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Departamento Solicitante: Departamento Municipal de Educação.

Processo: 90/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº 14/2023 - Chamada Pública nº 01/2023

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11.947/2009 e suas alterações, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e demais legislações aplicáveis.

Data e Horário limite para entrega dos Documentos: 27 de setembro de 2023, às 17h:00min. (dezessete horas)

Local para entrega dos Documentos: Divisão de Licitações, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Data, Horário e Local de Abertura: 28 de setembro de 2023, às 08h:30min. (oto horas e trinta minutos). Divisão de Licitações, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes da Chamada Pública nº 01/20